

N = 9.913.579,08m e E = 203.804,40m; 201,50 m e azimute plano 113°11'59" até o marco M-803, de coordenada N = 9.913.499,70m e E = 203.989,61m; 196,67 m e azimute plano 19°39'07" até o marco M-804, de coordenada N = 9.913.684,91m e E = 204.055,75m; 177,99 m e azimute plano 48°00'46" até o marco M-805, de coordenada N = 9.913.803,98m e E = 204.188,05m; 202,37 m e azimute plano 101°18'38" até o marco M-806, de coordenada N = 9.913.764,29m e E = 204.386,49m; 209,17 m e azimute plano 124°41'40" até o marco M-807, de coordenada N = 9.913.645,23m e E = 204.558,47m; 297,29 m e azimute plano 147°43'30" até o marco M-808, de coordenada N = 9.913.393,87m e E = 204.717,22m; 172,49 m e azimute plano 212°28'23" até o marco M-809, de coordenada N = 9.913.248,35m e E = 204.624,61m; 269,82 m e azimute plano 258°41'21" até o marco M-810, de coordenada N = 9.913.195,43m e E = 204.360,03m; 176,50 m e azimute plano 192°59'43" até o marco M-811, de coordenada N = 9.913.023,45m e E = 204.320,34m; 205,38 m e azimute plano 165°04'04" até o marco M-812, de coordenada N = 9.912.825,01m e E = 204.373,26m; 169,41 m e azimute plano 128°39'33" até o marco M-813, de coordenada N = 9.912.719,18m e E = 204.505,55m; 242,86 m e azimute plano 60°38'35" até o marco M-814, de coordenada N = 9.912.838,24m e E = 204.717,22m; 154,28 m e azimute plano 59°02'04" até o marco M-815, de coordenada N = 9.912.917,62m e E = 204.849,51m; 187,09 m e azimute plano 98°07'50" até o marco M-816, de coordenada N = 9.912.891,16m e E = 205.034,72m; 92,61 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-817, de coordenada N = 9.912.798,55m e E = 205.034,72m; 154,28 m e azimute plano 210°57'56" até o marco M-818, de coordenada N = 9.912.666,26m e E = 204.955,34m; 165,76 m e azimute plano 208°36'33" até o marco M-819, de coordenada N = 9.912.520,74m e E = 204.875,97m; 90,17 m e azimute plano 207°03'14" até o marco M-820, de coordenada N = 9.912.440,44m e E = 204.834,96m; 121,64 m e azimute plano 197°43'23" até o marco M-821, de coordenada N = 9.912.324,57m e E = 204.797,93m; 177,37 m e azimute plano 185°58'03" até o marco M-822, de coordenada N = 9.912.148,16m e E = 204.779,49m; 70,81 m e azimute plano 154°38'11" até o marco M-823, de coordenada N = 9.912.084,18m e E = 204.809,82m; 100,76 m e azimute plano 113°11'55" até o marco M-824, de coordenada N = 9.912.044,49m e E = 204.902,43m; 276,24 m e azimute plano 163°18'08" até o marco M-825, de coordenada N = 9.911.779,90m e E = 204.981,80m; 176,50 m e azimute plano 167°00'17" até o marco M-826, de coordenada N = 9.911.607,92m e E = 205.021,49m; 171,98 m e azimute plano 157°22'44" até o marco M-827, de coordenada N = 9.911.449,17m e E = 205.087,64m; 212,08 m e azimute plano 176°25'25" até o marco M-828, de coordenada N = 9.911.237,50m e E = 205.100,87m; 171,98 m e azimute plano 157°22'55" até o marco M-829, de coordenada N = 9.911.078,75m e E = 205.167,01m; 179,94 m e azimute plano 143°58'15" até o marco M-830, de coordenada N = 9.910.933,23m e E = 205.272,85m; 201,93 m e azimute plano 148°23'36" até o marco M-831, de coordenada N = 9.910.761,25m e E = 205.378,68m; 177,98 m e azimute plano 138°00'47" até o marco M-832, de coordenada N = 9.910.628,96m e E = 205.497,74m; 143,10 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-833, de coordenada N = 9.910.509,89m e E = 205.577,12m; 322,96 m e azimute plano 145°00'27" até o marco M-834, de coordenada N = 9.910.245,31m e E = 205.762,33m; 143,10 m e azimute plano 123°41'32" até o marco M-835, de coordenada N = 9.910.165,93m e E = 205.881,39m; 223,64 m e azimute plano 47°53'40" até o marco M-836, de coordenada N = 9.910.315,88m e E = 206.047,31m; 155,53 m e azimute plano 7°07'28" até o marco M-837, de coordenada N = 9.910.470,21m e E = 206.066,60m; 215,35 m e azimute plano 317°29'23" até o marco M-838, de coordenada N = 9.910.628,96m e E = 205.921,08m; 242,86 m e azimute plano 330°38'35" até o marco M-839, de coordenada N = 9.910.840,63m e E = 205.802,02m; 215,36 m e azimute plano 312°30'31" até o marco M-840, de coordenada N = 9.910.986,15m e E = 205.643,26m; 213,31 m e azimute plano 330°15'22" até o marco M-841, de coordenada N = 9.911.171,36m e E = 205.537,43m; 226,78 m e azimute plano 330°45'51" até o marco M-842, de coordenada N = 9.911.369,25m e E = 205.426,67m; 264,89 m e azimute plano 6°16'59" até o marco M-843, de coordenada N = 9.911.632,55m e E = 205.455,66m; 264,82 m e azimute plano 56°07'52" até o marco M-844, de coordenada N = 9.911.780,13m e E = 205.675,54m; 258,77 m e azimute plano 90°03'03" até o marco M-845, de coordenada N = 9.911.779,90m e E = 205.934,31m; 279,06 m e azimute plano 58°34'12" até o marco M-846, de coordenada N = 9.911.925,42m e E = 206.172,43m; 213,73 m e azimute plano 21°48'09" até o marco M-847, de coordenada N = 9.912.123,86m e E = 206.251,81m; 250,89 m e azimute plano 41°16'02" até o marco M-848, de coordenada N = 9.912.312,44m e E = 206.417,29m; 152,34 m e azimute plano 86°17'20" até o marco M-849, de coordenada N = 9.912.322,30m e E = 206.569,31m; 96,32 m e azimute plano 15°56'43" até o marco M-850, de coordenada N = 9.912.414,91m e E = 206.595,77m; 177,49 m e azimute plano 333°26'01" até o marco M-851, de coordenada N = 9.912.573,66m e E = 206.516,39m; 247,14 m e azimute plano 15°31'31" até o marco M-852, de coordenada N = 9.912.811,78m e E = 206.582,54m; 113,81 m e azimute plano 54°27'44" até o marco M-853, de coordenada N = 9.912.877,93m e E = 206.675,15m; 100,97 m e azimute plano 32°38'30" até o marco M-854, de coordenada N = 9.912.962,95m e E = 206.729,61m; 104,03 m e azimute plano 30°35'43" até o marco M-855, de coordenada N = 9.913.052,50m e E = 206.782,56m; 200,04 m e azimute plano 36°33'52" até o marco M-856, de coordenada N = 9.913.213,17m e E = 206.901,73m; 205,66 m e azimute plano 47°14'04" até o marco M-857, de coordenada N = 9.913.352,81m e E = 207.052,71m; 185,69 m e azimute plano 54°44'03" até o marco M-858, de coordenada N = 9.913.460,02m e E = 207.204,32m; 121,97 m e azimute plano 319°23'44" até o marco M-859, de coordenada N = 9.913.552,62m e E =

207.124,94m; 158,75 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-860, de coordenada N = 9.913.552,62m e E = 206.966,19m; 163,64 m e azimute plano 284°02'14" até o marco M-861, de coordenada N = 9.913.592,31m e E = 206.807,44m; 187,09 m e azimute plano 278°07'50" até o marco M-862, de coordenada N = 9.913.618,77m e E = 206.622,23m; 172,48 m e azimute plano 302°28'13" até o marco M-863, de coordenada N = 9.913.711,37m e E = 206.476,71m; 119,07 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-864, de coordenada N = 9.913.830,44m e E = 206.476,71m; 272,72 m e azimute plano 39°05'42" até o marco M-865, de coordenada N = 9.914.042,10m e E = 206.648,69m; 291,35 m e azimute plano 39°28'20" até o marco M-866, de coordenada N = 9.914.267,00m e E = 206.833,90m; 176,50 m e azimute plano 77°00'17" até o marco M-867, de coordenada N = 9.914.306,69m e E = 207.005,88m; 184,26 m e azimute plano 68°57'41" até o marco M-868, de coordenada N = 9.914.372,84m e E = 207.177,86m; 79,37 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-869, de coordenada N = 9.914.452,21m e E = 207.177,86m; 158,75 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-870, de coordenada N = 9.914.452,21m e E = 207.019,11m; 142,49 m e azimute plano 291°48'05" até o marco M-871, de coordenada N = 9.914.505,13m e E = 206.886,81m; 192,62 m e azimute plano 344°03'24" até o marco M-872, de coordenada N = 9.914.690,34m e E = 206.833,90m; 211,67 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-873, de coordenada N = 9.914.902,01m e E = 206.833,90m; 61,79 m e azimute plano 26°54'48" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marapanim/PA.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência do ITERPA

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 825534

PORTARIA Nº 1221 DE 07 DE JULHO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo nº 02099/036, expedido em favor de Archanja de Oliveira Rocha, em data de 11 de dezembro de 2002, constante das fls. 53 e verso, do Livro nº 124, e, Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme Processo Administrativo nº 2022/158653-ITERPA.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR A RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DOAÇÃO Nº 02099/036, expedido em favor de ARCHANJA DE OLIVEIRA ROCHA, em data de 11 de dezembro de 2022, constante das fls. 53 e verso, do Livro nº 124, com as seguintes características: Município: Dom Eliseu; Área: 29ha-89a38ca (vinte e nove hectares, oitenta e nove ares e trinta e oito centiares); Denominação: sem denominação; Localização: Gleba Surubiju Loteamento Água da Luz, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, perímetro, e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: Área: 30,9849 ha; Perímetro: 3.622,67 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2022/158653-ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo Pela Presidência

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 825929

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ERRATA

Processo nº 2022/444251

Interessado: PEDRO PAULO VIANNA BORGES

Edital publicado no DOE nº 35.037, de 07 de julho de 2022

Protocolo: 824955

Onde se lê: 1.332,6442

Leia-se: 1.328,3293

Belém (PA), 07.07.2022

Flávio Ricardo A. Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria 013/2019

Protocolo: 825921